

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº. 20210005/SETUR/CCC. No nono (9º) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procuradora-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Arialdo de Mello Pinho e Luiz Mauro Aragão Rosa – Representantes da Secretaria do Turismo – SETUR, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SETUR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL LESTE E OESTE DO ESTADO DO CEARÁ.** O Senhor Presidente instalou a sessão informando que a Comissão Central de Concorrências ao conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelo **CONSÓRCIO HHTL BRASIL – TOURQUAL** (HORWATH HTL BRASIL CONSULTORIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e TOURQUAL CONSULTORIA LTDA) e pela empresa **RS2 CONSULTORIA LTDA**, no mérito, decidiu por: 1) **DAR PROVIMENTO** ao apelo do **CONSÓRCIO HHTL BRASIL – TOURQUAL** para considerá-lo habilitado; 2) com o aprovo da Exma. Sra. Antônia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado, **NEGAR PROVIMENTO** à pretensão da empresa **RS2 CONSULTORIA LTDA**, mantendo inalterado o resultado do julgamento que declarou habilitada a empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEDEPAM EIRELI**. As decisões ora prolatadas estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Pareceres N°409/2022 e 410/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Logo após, colocou-se à disposição dos licitantes habilitados relacionados no quadro abaixo, os envelopes fechados das propostas técnicas para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas pelos membros da CCC.

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIO
1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEDEPAM EIRELI
2	CONSÓRCIO HHTL BRASIL – TOURQUAL (HORWATH HTL BRASIL CONSULTORIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e TOURQUAL CONSULTORIA LTDA)
3	RS2 CONSULTORIA LTDA

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SETUR para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas será divulgado em sessão pública, em data a ser apazada, oportunidade em que será dado ciência aos participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.



(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20210005/SETUR/CCC – 09/08/2022)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten text]
[Handwritten text]
Antonio Carlos Korn - CEDEPAM

[Handwritten mark]
[Handwritten mark]